

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021

Aos doze dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 9 horas, no Plenário da Câmara Municipal De Bom Princípio, o Pregoeiro, designado por portaria específica, reuniu-se com a equipe de apoio com a finalidade de realizar a sessão de lances deste Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais para construção civil, conforme edital.

Aberta a sessão, procedeu-se o credenciamento das participantes, **1) CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP**, neste ato representada por Geraldo Vitorino Reichert, **2) MLT CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, neste ato representada por Leonardo Luiz Muller e **3) TONIAL – FERRAGEM, COMERCIO, PEÇAS DE CONCERTO EIRELI EPP**, neste ato representada por Sandro Rogerio de Deus, **4) HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA - ME**, neste ato representada por Henrique Gonzales da Cunha Ventura e **5) BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME EPP**, neste ato representada por Rogério Bonalume. A empresa **COMERCIO DE TINTAS LIELL LTDA**, não apresentou o documento solicitado no item 3.6 do edital, não estando credenciado; assim sendo não participa da fase de lances, permanecendo valida sua proposta original, após este momento o até então licitante retirou-se do recinto.

Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, respectivamente. Foi aberto o envelope de nº 1 (proposta) das empresas participantes. As propostas foram conferidas e rubricadas pelos presentes e foi iniciada a sessão de lances. Mapa de lances segue em anexo.

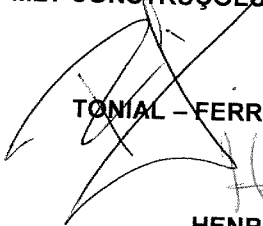
Em seguida foi aberto o envelope de nº 02 – Documentos de Habilitação das empresas com as melhores propostas. Todos os documentos foram analisados e rubricados pelos presentes e foi observado que a empresa **COMERCIO DE TINTAS LIELL LTDA** não apresentou o solicitado no item 5.2.3.a, porém goza dos benefícios da LC 123/06, além de ser o único a oferecer proposta em determinados itens do edital; assim sendo remete-se sua documentação ao setor contábil do município para que emita parecer. As demais empresas estão habilitadas. Os licitantes presentes abrem mão do prazo recursal. O envelope de Nº2 – HABILITAÇÃO da empresa **HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA - ME** lhe é devolvido. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.



AUGUSTO NAPP
Pregoeiro


**MIGUEL FELIPE PORTINHO
HARTMANN**
Apoio


CW OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP


MLT CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP


TONIAL – FERRAGEM, COMERCIO, PEÇAS DE CONCERTO EIRELI EPP


HENRIQUE GONZALES DA CUNHA VENTURA – ME


BONALUME MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI ME EPP